



CERTIFICO e dou fé, que a presente
se encontra registrada no livro n.º 02
sob n.º 24188, de 06 de junho de 1988.
Regente Feijó - SP.
Oficial do Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

L E I Nº 1376/88 =

1988
L 1988
do Livro 1988
Câmara Municipal
Regente Feijó, 21 de Junho de 1988

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de até CZ\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte cinco mil cruzados), destinados a seguinte dotação:

ORGÃO 2 - EXECUTIVO (cart.16)

Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito

03070202.03 - 4.1.2.0 - Equipamentos e material

permanente.....CZ\$ 525.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

ORGÃO 3 - Finanças (cart.30)

Unidade Orçamentária 2- Contabilidade

03080322.06 - 3.2.6.1-Juros da dívida interna

Recursos Próprios.....CZ\$ 525.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Junho de 1.988.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO

-Chefe Gabinete do Executivo
resp.p/ Secretaria Municipal-

LUCIO ANTONIO MALACRIDA

- Prefeito Municipal-